

---

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**ÁREA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLA OLIVEIRA DE SOUZA**

**DEMANDA: A AQUISIÇÃO DOS JOGOS DE MESA TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV),GARANTINDO MEHORES CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS JUNTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.OS JOGOS DE MESA SÃO FUNDAMENTAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COLETIVAS,OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS,ENCONTROS DE GRUPOS, PALESTRAS, DINÂMICAS,AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E MOMENTOS DE INTEGRAÇÃO PROMOVIDOS PELO CRAS E PELO SCFV.A QUANTIDADE SOLICITA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDER SIMULTANEAMENTE DIFERENTES GRUPOS E FAIXAS ETÁRIAS,BEM COMO PELA REALIZAÇÃO FREQUENTE DE ATIVIDADES DESCENTRALIZADAS E EVENTOS COLETIVOS.**

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

1.1 A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de jogos de mesa para atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo melhores condições para a execução das atividades socioassistenciais desenvolvidas junto às famílias e indivíduos atendidos.

1.2 Os jogos de mesa são fundamentais para a realização de atividades coletivas, oficinas socioeducativas, encontros de grupos, palestras, dinâmicas, ações de convivência e momentos de integração promovidos no âmbito do SCFV, contribuindo para a adequada organização dos espaços e para o conforto dos participantes.

1.3 A disponibilização desses materiais fortalece as ações de proteção social básica, favorecendo o desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, além da promoção da inclusão social.

1.4 A aquisição está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orientam a oferta de serviços com estrutura adequada e condições dignas para a execução das ações socioassistenciais.

1.5 A quantidade solicitada justifica-se pela necessidade de atender simultaneamente diferentes grupos e faixas etárias, bem como pela realização frequente de atividades descentralizadas e eventos coletivos.

1.6 A gestão municipal reafirma seu compromisso com a promoção do bem-estar social, da cidadania e da dignidade humana, assegurando estrutura adequada para o desenvolvimento das ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade.

1.7 Dessa forma, a aquisição dos jogos de mesa mostra-se indispensável para garantir a qualidade, a organização e a eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assegurando atendimento digno, acolhedor e humanizado à população.

## **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO**

A aquisição de jogos de mesa visa assegurar melhores condições estruturais para a realização das atividades socioassistenciais desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os principais resultados esperados incluem:

- Proporcionar estrutura adequada para a realização de oficinas socioeducativas, reuniões, palestras, dinâmicas e atividades em grupo.
- Favorecer a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Garantir melhores condições de organização, conforto e funcionalidade dos espaços utilizados nas ações socioassistenciais.
- Possibilitar o atendimento simultâneo de diferentes grupos e faixas etárias.
- Apoiar a realização frequente de atividades descentralizadas e eventos coletivos.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população usuária da política de assistência social.

## **ENCAMINHAMENTO**

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#) ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que

publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 02 de fevereiro de 2026.

---

**CARLA OLIVEIRA DE SOUZA**

Coordenadora do CRAS

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Autorizado. \_\_\_\_\_  
**MARIA APARECIDA DE LIMA**  
SECRETÁRIA DO FMAS